

Portaria n.º 346/99/M**de 27 de Setembro**

O engenheiro O Man Peng vem desempenhando em Macau, na direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia, uma actividade de relevante interesse público, económico e empresarial.

Considerando o empenho e a dedicação que vem colocando ao serviço do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, onde com elevada competência técnica contribui para a prossecução dos objectivos institucionais desta entidade;

Considerando que, sob a direcção geral do engenheiro O Man Peng, aquele organismo alcançou assinaláveis resultados nos domínios da modernização do tecido produtivo, da formação técnica e tecnológica, da cooperação científica e da melhoria dos sistemas de qualidade;

Reconhecendo o seu carácter empreendedor e as qualidades profissionais demonstradas no exercício dos cargos de vice-presidente e director-geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro O Man Peng a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 347/99/M**de 27 de Setembro**

Natural de Macau, o engenheiro Nuno José de Senna Fernandes tem vindo a desenvolver no Território uma diversificada e dinâmica actividade profissional e cívica.

Considerando a relevância da sua acção quer ao nível técnico, no âmbito do Leal Senado de Macau, quer ainda do ensino, durante os treze anos em que leccionou na Escola Comercial «Pedro Nolasco»;

Considerando o mérito da sua actividade cívica no âmbito da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, cuja Direcção integra desde 1967 até à presente data;

Reconhecendo, ainda, o empenhamento e a dedicação à preservação da cultura macaense, designadamente através da participação e da colaboração em diversos espectáculos em dialecto português de Macau no âmbito do grupo «Dóci Papiçam di Macau», de que é membro fundador;

Considerando, ainda, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe granjearam ao longo dos anos a estima e a consideração de todos quantos com ele contactam;

訓令 第 346/99/M 號**九月二十七日**

柯萬平工程師，任職於澳門生產力暨科技轉移中心領導層，負責與公共、經濟及企業等重大利益有關的業務；

鑑於他在澳門生產力暨科技轉移中心服務時所付出的努力及專注，而他卓越的技術才幹更有助該實體目標的延續；

考慮到該機構在柯萬平工程師的領導下，在生產系統現代化、技術及工藝培訓、科學合作及改善品質系統等方面取得的顯著成就；

又考慮到他擔任生產力暨科技轉移中心副主席及總經理等職務時所表現出的進取精神以及其專業資歷；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項的規定，授予柯萬平工程師專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 347/99/M 號**九月二十七日**

Nuno José de Senna Fernandes 工程師生於澳門，一直在本地區從事積極且多元化的專業及民間活動；

鑑於他在澳門市政廳技術層面任職以及在商業學校十三年的教學生涯中所取得的成就；

考慮到他自一九六七年起便加入澳門振興學會理事會開展民間活動的功績；

考慮到他對保留澳門土生葡人文化所付出的努力及專注，如參與及合作“澳門土生土語劇社”的澳門葡語方言節目的演出，而他更是該劇社的創社成員；

鑑於多年來他以高尚的個人素養贏得人們的尊敬及重視；

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro Nuno José de Senna Fernandes a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 348/99/M

de 27 de Setembro

O licenciado Luiz Amado de Vizeu, natural de Macau, tem desenvolvido uma dinâmica actividade ao longo de mais de quinze anos da sua carreira, designadamente no Instituto Cultural de Macau e, desde 1990, nos Serviços de Educação.

Considerando as invulgares qualidades profissionais que tem demonstrado possuir e, em particular a reconhecida competência, o elevado sentido da responsabilidade, a constante dedicação e o muito empenho no exercício das funções e nos cargos que tem vindo a ocupar, com especial relevo o de director dos Serviços de Educação e Juventude, desde Fevereiro de 1997;

Considerando, ainda, que tem granjeado a consideração e a estima de quantos com ele contactam, pela ponderação e correcção do seu comportamento;

Reconhecendo, assim, a forma meritória como tem contribuído para o prestígio da Administração Pública do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Luiz Amado de Vizeu a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 349/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau, onde nasceu em 10 de Maio de 1961, o dr. Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes tem vindo a desenvolver em Macau uma dinâmica actividade profissional, cultural e cívica.

Considerando a dedicação e o empenho que o dr. Miguel Senna Fernandes, para além da sua actividade como advogado e deputado à Assembleia Legislativa de Macau, tem colocado na preservação dos costumes e do antigo dialecto macaense;

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項的規定，授予工程師 Nuno José de Senna Fernandes 先生專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第348/99/M號

九月二十七日

Luiz Amado de Vizeu (韋思理) 學士生於澳門，曾在澳門文化司署服務，一九九零年起任職教育司，在超過十五年的工作中積極進取。

他具備不凡的專業素質，特別是公認的才幹、高度責任感、奉獻和努力不懈的精神，都在他執行職務時，尤其是一九九七年二月起擔任教育暨青年司司長時表露無遺。

鑒於他為人縝密、處事正確，贏得所接觸人士的重視和愛戴。

又鑒於他的傑出表現提升了本地區行政當局的聲望。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予韋思理先生專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第349/99/M號

九月二十七日

飛文基先生，一九六一年五月十日生於澳門，一直活躍在澳門的文化及民間專業活動範疇；

飛文基先生付出了專注及努力，除任職律師及擔任澳門立法會議員等職務外，還努力專注於保留澳門土生葡人的風俗及古老的方言；